



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SEP/SEPRE/ASPRE-ADM

PLANO DE TRABALHO

Este instrumento integra o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, como forma de cumprir as exigências da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o estabelecimento de mútua cooperação entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

A presente cooperação entre os partícipes objetiva a conjugação de esforços com vistas ao apoio informacional, documental e outros, por parte do TJMG, para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da integridade na JMU, consoante ao disposto na Lei Federal nº 12.846/2013, alinhados com os termos da Resolução nº 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça.

2 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O trabalho realizado em matéria de combate à corrupção e boa governança pelas Nações Unidas, consagrado em particular na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e na Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, composta por 17 objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS's).

O Objetivo no 16 dos ODS's busca "promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis", inclusive pela redução substancial da corrupção e do suborno em todas as suas formas, pelo desenvolvimento de instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, e pela garantia da tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.

A edição da Lei nº 12.846/2013, denominada Lei Anticorrupção Empresarial, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil das pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, alinhados com os termos da Resolução nº 410, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.

3 - DA META A SER ATINGIDA QUANTO AO TJMG

Apoiar o STM no aperfeiçoamento dos mecanismos de integridade, intercambiando informações, documentos e apoio técnico-institucional necessários ao bom andamento e consecução do Programa de Integridade.

4 - DA META A SER ATINGIDA QUANTO AO STM

Apresentar ao TJMG o material publicado que teve por base o Programa de Integridade, compartilhando as ações de comunicação a ele referentes, e informar sobre a utilização do material do Programa de Integridade disponibilizado pelo TJMG.

5 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A previsão da execução da cooperação objeto do presente Plano de Trabalho será a mesma da vigência estabelecida na Cláusula pertinente do Acordo.

6 - CONCLUSÃO

O Plano de Trabalho apresentado está de acordo com o art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, podendo ser aprovado.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, em 10/02/2025, às 17:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4164898** e o código CRC **CED2D10F**.

4164898v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF